



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL N. 30/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO 2023.1 (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna públicas, por meio deste edital, as normas da **seleção de alunos especiais de disciplinas de mestrado e de doutorado para o semestre 2023.1**, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBa.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos(a) candidatos(a) por meio do envio eletrônico dos documentos listados no item 1.2 deste edital ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) no período de **15 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador.

1.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão “**INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2023.1**”, enviando, em arquivos anexos no formato “pdf”, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação disponível no endereço eletrônico <<https://tinyurl.com/fichaespeciais>>, documento que deve ser preenchido com a indicação da(s) turma(s), disciplina(s) e docente(s) para os quais o(a) candidato(a) pretende concorrer, conforme a lista de turmas, com os respectivos horários, disponibilizada no Anexo II deste edital;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação, não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero "agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao link <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>);

c) cópia de documento de identidade (**frente e verso**);

d) comprovante de cadastro no CPF;

e) cópia de diploma (**frente e verso**) de graduação em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, certidão de conclusão de curso de graduação emitida pela respectiva instituição de ensino superior ou documento de tal instituição que comprove a condição de provável concluinte (previsão de conclusão do curso de graduação até 27 de janeiro de 2023), condicionando-se a efetivação de sua matrícula, neste último caso, à apresentação, até o dia 30 de janeiro de 2023, de documento comprobatório da conclusão do curso.

f) certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

g) cópia de certificado de reservista (**frente e verso**), apenas para candidatos do sexo masculino;

h) cópia do *curriculum Lattes*; e

i) carta de apresentação do(a) candidato(a) ao(à) professor(a) da disciplina.

1.3 A carta de apresentação mencionada na alínea "i" do item anterior deverá:

1.3.1 Ter no máximo 30 (trinta) linhas;

1.3.2 Conter a fundamentação **acadêmica e/ou profissional** do pedido de inscrição do candidato (a); e

1.3.3 Indicar expressamente se o(a) candidato(a) tem disponibilidade para acompanhar a disciplina presencialmente ou, ao contrário, se ele(a) tem disponibilidade apenas para frequentar aulas não presenciais *online*.

1.4 O candidato que desejar se inscrever para disputar vagas de mais de uma turma deverá, para cumprir o requisito da alínea "i" do item 1.2, encaminhar **uma carta individualizada para cada um dos respectivos professores**.

1.5 Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBA deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til).

1.6 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

1.7 A aprovação na seleção de aluno(a) especial é vinculada à turma do semestre letivo 2023.1 para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

1.8 Conforme previsto no art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA:

a) um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado; e

b) um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes.

1.9 A efetivação da matrícula de candidato(a) aprovado(a) nesta seleção não ocorrerá caso não estejam preenchidos os requisitos dispostos no item 1.8 deste edital.

1.10 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de até duas turmas.

1.11 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas.

1.12 O(a) candidato(a) que se inscrever para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular não poderá se inscrever para disputar vagas de outro componente curricular.

1.13 Não serão admitidas inscrições para os componentes curriculares "Seminários de

Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

1.14 Fica assegurada ao(à) candidato(a) cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social na respectiva ficha de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

## **2 DAS ISENÇÕES**

2.1 O candidato poderá requerer, no período indicado no item 3.2 deste edital, a isenção da taxa de inscrição prevista no item 1.2, b, desde que comprove estar inscrito no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído em outra hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

2.2 Ao pleitear isenção baseada em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção, uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

2.3. Se não for o titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

- a) o documento do titular descrito no item 2.1 deste edital;
- b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do titular; e
- c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS.

2.4 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do documento constante do Anexo I deste edital, sob pena de indeferimento.

2.5 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ocorrer até o prazo indicado no item 3.6 deste edital, sob pena de o candidato ser excluído da seleção.

## **3 CALENDÁRIO**

3.1 Período de inscrições: **15/12/22 a 06/01/23, até as 23h59**

3.2 Período para a formulação de pedido de isenção da taxa de inscrição: **15/12/22 a**

**30/12/22, até as 23h59**

3.3 Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:  
**03/01/23 (data provável)**

3.4 Prazo de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção: dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção

3.5 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: **09/01/23 (data provável)**

3.6 Prazo para pagamento do valor da inscrição **no caso de indeferimento do pedido de isenção: 10 de janeiro de 2023.**

3.7 Resultado preliminar da seleção: **20/01/23 (data provável)**

3.8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção: dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar

3.9 Resultado final: **27/01/23 (data provável)**

3.10 Entrega do comprovante de pagamento da taxa de matrícula: **até 30/01/23** (pelo endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com>)

3.11 Início das aulas: **06/03/23**

#### **4 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de apresentação do candidato, documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a) candidato(a) pretende cursar; e

b) relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

4.2 Caberá ao professor responsável por cada turma realizar a avaliação dos candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBA a lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cursar a disciplina naquela turma, não podendo ser ultrapassado o limite máximo de 3 (três) alunos.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

5.2 Após a divulgação do resultado da seleção, cada candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula dentro do prazo estabelecido no edital de resultado da presente seleção, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

5.3 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>.

5.4 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link <[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela\\_de\\_servicos\\_15.01.20.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos_15.01.20.pdf)>.

5.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA

5.6 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

- a) se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) não for oferecida pelo(a) professor(a) indicado(a) no semestre letivo 2023.1; ou
- b) se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a)

5.7 A seleção regida por este edital tem validade restrita ao semestre letivo 2023.1, não podendo o seu resultado servir de respaldo à ocupação de vaga de aluno(a) especial em semestres subsequentes.

5.8 Em conformidade com o art. 27, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA:

5.8.1 Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado.

5.8.2 Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.8.3 Será permitido aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a

Programa de Pós-Graduação em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia  
Rua da Paz, s/nº - Graça – Salvador – Bahia - CEP: 40150-140  
[www.ppgd.ufba.br](http://www.ppgd.ufba.br) - (71) 3283-9053 ppgddireito@gmail.com

qualificação de "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBa no semestre letivo 2023.1" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.9 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no anexo II deste edital como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá participar das aulas via *internet*.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.



Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD/UFBA

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF com o nº \_\_\_\_\_, titular do NIS\* nº \_\_\_\_\_, venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição na seleção de alunos especiais do PPGD/UFBa regida pelo Edital n. 30/2022. Com esse intuito, DECLARO estar regularmente inscrito(a) – ou ser filho(a), representado(a) legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO ser integrante de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do edital supracitado, especialmente quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição na seleção; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936/79 e na imputação das demais sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

---

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

\* Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.



**ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.1 COM DISPONIBILIDADE  
DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

**SEGUNDA-FEIRA**

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal  
– 07:55/11:35

Prof. Antonio Sá da Silva – PPGD0071 – Direito, arte e literatura – 08:50/12:30  
**(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR  
VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Luciano Dorea Martinez Carrero – PPGD0095 – Sindicalismo e Organização  
Coletiva de Trabalhadores no Brasil – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A  
FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0070 – Direito Cibernético e  
Pós-Humanismo **(TEMA – "Raciocínio Jurídico: Inteligência Artificial X *Virtue  
Jurisprudence*")** – 14:50/18:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE  
ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição constitucional comparada e  
novos direitos – 18:30/22:10

**TERÇA-FEIRA**

Prof. Heron José de Santana Gordilho, prof.<sup>a</sup> Alessia Magliacane e prof. Francesco  
Rubino – PPGD0044 – Direito e Ecologia – 07:00/10:40 **(TURMA QUE ADMITE A  
FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça  
– 07:55/11:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS  
POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof.<sup>a</sup> Paula Sarno Braga – PPGD0058 – Teoria dos precedentes e o direito processual  
– 10:40/14:50 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS  
POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do

Conhecimento Jurídico – 14:50/18:30

Prof. Edilton Meireles de Oliveira Santos – PPGD0052 – Estado, Sociedade e Relações de Trabalho – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

#### QUARTA-FEIRA

Prof. Dirley da Cunha Júnior – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais – 07:00/10:40

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0063 – Tópicos especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 13:55/17:35 (**Tema – "Crítica Jurídica do Neoliberalismo"**)

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0063 – Tópicos especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 14:50/18:30 (**Tema – "Proteção de Dados e Situações de Vulnerabilidade"**)

Prof. André Alves Portella – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 13:55/17:35

Prof. Jaime Barreiros Neto – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

#### QUINTA-FEIRA

Prof.<sup>a</sup> Selma Pereira de Santana – PPGD0065 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal – 07:55/11:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD0050 – Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0072 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas – 18:30/22:10

SEXTA-FEIRA

Prof. Murilo Carvalho Sampaio Oliveira – PPGD0094 – Tópicos Especiais de Direito do Trabalho – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0062 – Tópicos especiais em Direito e Pós-Modernidade – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Wálber Araújo Carneiro – PPGD0030 – Teorias do direito e justiça – 08:50/12:30

Prof. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela constitucional do processo – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)